



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39.350-000 – IBIAÍ/MG – TELEFAX (38) 3746-1136

DECRETO Nº 07/2025

“DISPÕES SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE IBIAÍ/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Ibiaí/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Federal n. 11.350/2006 e respectivas alterações.

Considerando que Lei Municipal nº 551 de 08 de fevereiro de 2022, preconiza que pisos salariais de servidores cujo pisos são nacionais e definidos por normativos Federais, será realizado por Decreto municipal.

Considerando que força do disposto na Emenda Constitucional n. 120/2022, o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias, passou a ser, a partir de 01º de Janeiro de 2025, do valor de R\$3.036,00 (três mil e trinte e seis reais), equivalente a dois salários-mínimos completos.

Considerando a recente análise dos estudos de impacto financeiro para o cumprimento do reajuste de 7,5 % (sete vírgula cinco) sobre o piso dos Agentes comunitários de Saúde e Agentes de endemias, conforme a Lei Federal n. 11.350/2006 e EC nº 120/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido reajuste aos valores referentes ao piso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de endemias, que trata a lei federal nº 11.350/2006, no percentual de 7,5% (sete vírgula cinco), incidentes sobre o vencimento base do servidor, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se os dispositivos em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Ibiaí/MG, 28 de janeiro de 2025.

MAURINA FONSECA
MOTA DE
MATOS-52006727672

Assinado de forma digital por
MAURINA FONSECA MOTA DE
MATOS-52006727672
Data: 2025.01.28 18:55:51
-03'00'

Maurina Fonseca Mota de Matos
Prefeita Municipal de Ibiaí/MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Lei Municipal Nº 001/1990

Art. 94 e 95 - COM

Certifico que foi Publicado

decreto nº 04/2025.

28/01/25

ADMINISTRAÇÃO